



27

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede ao Calçadão João dos Reis Lima Neto, nº 64, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Gestor, o Sr. **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 3.347.112-6 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 024.556.185-44 e a empresa **PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.660.743/0001-93, estabelecida à Avenida K, nº 490, Conj. Marcos Freire III, Bairro Centro, CEP: 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua sócia administradora, a Sra. **BRUNA MARQUES ROCHA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.048.464-9 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 071.083.685-60, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 02/2020, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, inciso II, alínea "d", §1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços e acréscimo de valor ao contrato de fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Nossa Senhora das Dores, durante o exercício 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.** Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de **R\$ 102.929,60 (cento e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**, aplicando-se 19% de acréscimo ao Item 07, que corresponde ao valor acrescido de **R\$ 1.776,12 (mil, setecentos e setenta e seis reais e doze centavos)**, aplicando-se 25% de acréscimo ao Item 24, e o reequilíbrio de preços no percentual de 69,1%, que corresponde ao valor acrescido do saldo de **R\$ 7.350,90 (sete mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, aplicando-se ao saldo remanescente dos Itens 46/48 o reequilíbrio de preços no percentual de 47,9%, que corresponde ao valor acrescido de **R\$ 21.860,10 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos)**, totalizando um acréscimo total de **R\$ 30.987,12 (trinta mil, novecentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:



28  
9

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	SALDO
7	<b>ARROZ BRANCO.</b> Classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais, de acordo com a ANVISA. Isento de sódio, enriquecido com ferro. Prazo de validade de no mínimo 1 ano a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT C/ 1KG	3.800		9.348,00	2.470
			+ 19%	2,46		
			722		<b><u>1.776,12</u></b>	722
<b>TOTAL</b>			<b>4.522</b>		<b>11.124,12</b>	<b>3.192</b>
24	<b>FEIJÃO MULATINHO.</b> Feijão cariquinho tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, formatos naturais limpos e secos, isentos de pedras, pragas ou parasitas, embalagem individual de 01 kg, contendo informação nutricional no rótulo, com prazo de validade mínima de 03 meses.	KG	2.670	4,25	11.347,50	1.930
			+ 25%	+ 69,1%		
			667	2,95	<b><u>7.350,90</u></b>	667
<b>TOTAL</b>			<b>3.337</b>	<b>7,20</b>	<b>18.698,40</b>	<b>2.597</b>
46 e 48	<b>CARNE MOÍDA 1ª QUALIDADE.</b> Carne Bovina moída congelada, de 1ª qualidade (coxão mole e patinho), com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponevroses, embalada a vácuo, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 500 gr, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no Ministério da Agricultura – SIF ou CISPOA, Identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos brancos e limpos.	PCT	12.000	4,75	45.742,50 (saldo)	9.630
				+ 47,9%		
				2,27	<b><u>21.860,10</u></b>	
<b>TOTAL</b>			<b>12.000</b>	<b>7,02</b>	<b>67.602,60</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de abril de 2020.

**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

*Bruna Marques Rocha Silva*

**BRUNA MARQUES ROCHA SILVA**  
PROJETT SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI  
Contratada

**TESTEMUNHAS:** *Robert Pereira Aguiar*

CPF: 038.716.475-10

*Kellyane Vieira Santos*

CPF: 070.523.335-61